



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG - E A EMPRESA RAIRA MARIA RAMOS.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, resolve modificar unilateralmente A Ata de Registro de Preços nº 065/2022, firmada com a empresa **RAIRA MARIA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.270.761/0001-10, sediada na Rua Coronel João Jacinto, nº143, Bairro Centro, Pedro Teixeira/MG, CEP: 36.148-000, neste ato representada pelo Sr. Cesar de Paula Reis, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.278.367, expedida pela SSP MG, inscrita no CPF nº 031.635.696-41, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a alteração/modificação da Ata de Registro de Preços, a pedido da detentora, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, visando promover o equilíbrio econômico financeiro, conforme dados preços abaixo:

Item	Descrição	Preço Licitado	Valor reajuste	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
041	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA	5,09	0,91	6,00	20.376	122.256,00

A documentação legal que comprova hipótese de fato superveniente que implicou em ônus insuportável ao fornecedor, é parte integrante deste termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Ibertioga providenciará a publicação resumida do presente Termo, em conformidade com a legislação vigente, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO

Este termo de apostilamento é assinado unilateralmente pelo CONTRATANTE.

Município de Ibertioga, 30 de Setembro de 2022.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal